

# Prefeitura Municipal de Indaiatuba



## **3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 761/24, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CASA DA PROVIDÊNCIA.**

<b>ENTIDADE</b>	:	<b>CASA DA PROVIDÊNCIA</b>
<b>DATA</b>	:	28/11/2025
<b>CHAMAMENTO PÚBLICO</b>	:	Nº 16/24 – Proc. Adm. nº 25.938/25
<b>ADITAMENTO</b>	:	Nº 761/24-3

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, brasileiro, casado, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52 e pelo Secretário Municipal de Educação, neste ato representada por **EDIVILSON CARDOSO RAFAETA**, brasileiro, união estável, professor mestre, portador do RG nº 26.747.445-3 e do CPF nº 196.886.248-02, e de outro lado, a **CASA DA PROVIDÊNCIA**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPF/MF sob nº 00.142.555/0001-78, com sede administrativa no endereço Av. Conceição, nº 1.728, Vila Maria, CEP: 13.335-345, Indaiatuba, estado de São Paulo, Telefone: (19) 3875-7097, E-mail: [financeiro@cdp.org.br](mailto:financeiro@cdp.org.br), neste ato representada por sua Presidente, **EDILENE CRISTINA WOLF**, brasileira, Assistente Social, portadora do RG nº 20.118.842-9 SSP-SP e do CPF nº 116.455.168-06, têm entre si justo e contratado o 3º termo de aditamento ao Termo de Colaboração para concessão de recursos financeiros (**Creche Municipal Prof. Jorge Alves Brown**), firmado em 06/12/24, e seus respectivos aditamentos que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

### **CLAUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

- 1.1. O presente termo de aditamento deverá elencar vigência para a parceria de 02/01/2026 a 01/01/2027, nos termos da legislação de regência e demais normativas.
- 1.2. O valor *per capita* anual é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para o exercício de 2026.
- 1.3. O valor total do presente aditivo é até o limite de R\$ 3.012.000,00 (tres milhões, doze mil reais), para o total de 251 (Duzentos e cinquenta e um) crianças.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALDO FINANCEIRO**

- 2.1. O saldo financeiro remanescente em conta bancária da OSC, referente ao final do exercício do recebimento dos recursos, poderá ser reprogramado para o exercício seguinte, exceto o saldo financeiro remanescente do exercício final da parceria, no limite dos cinco anos previstos para prorrogação.



## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação orçamentária codificada sob a rubrica nº 01.07.01.12.365.1010.2001.3.3.50.39.00 – DR 01-210.0000 da Secretaria Municipal de Educação.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO SUPORTE LEGAL**

4.1. A presente avença é feita com fulcro no Art. 42, II, da Lei Federal nº 13019/2014.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 28 de novembro de 2025.

**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**  
Prefeito Municipal

**EDIVILSON CARDOSO RAFAETA**  
Secretário Municipal de Educação

**EDILENE CRISTINA WOLF**  
Presidente

### **Gestores:**

Janayna Semyie Carvalho Akaboshi Ribeiro

Rosana Satiko Sasaki

Junia Elisabete Rodrigues Ferraz de Sousa

Lucelaine Borges Zampolin

Joao Wilson Godoi Junior

//a



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba



## ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 10/2024)

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA</b>	:	CASA DA PROVIDÊNCIA
<b>ADITAMENTO</b>	:	Nº 761/24-3 – CHAM. PÚBLICO Nº 16/24 – PA 25.938/25
<b>OBJETO</b>	:	3º Termo de aditamento ao Termo de Colaboração de concessão, em favor da <b>Creche Municipal Prof. Jorge Alves Brown</b> , firmado em 06/12/25, onde prorroga a vigência.
<b>VALOR DO AJUSTE/ VALOR REPASSADO (1)</b>	:	R\$ 3.012.000,00
<b>EXERCÍCIO (1)</b>	:	2026
<b>ADVOGADO(S)/Nº OAB/E-MAIL</b>	:	

**Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:**

### 1. Estamos CIENTES de que

- o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s).

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Indaiatuba, 28 de novembro de 2025.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba



## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

<b>Nome</b>	:	CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
<b>Cargo</b>	:	Prefeito Municipal
<b>CPF</b>	:	nº 004.111.496-52

## **ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

<b>Nome</b>	:	EDIVILSON CARDOSO RAFAETA
<b>Cargo</b>	:	Secretário Municipal de Educação
<b>CPF</b>	:	Nº 196.886.248-02

## **AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

<b>Nome</b>	:	EDILENE CRISTINA WOLF
<b>Cargo</b>	:	Presidente
<b>CPF</b>	:	Nº 116.455.168-06

## **Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou parecer conclusivo:**

### **PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

<b>Nome</b>	:	CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
<b>Cargo</b>	:	Prefeito Municipal
<b>CPF</b>	:	nº 004.111.496-52

<b>Nome</b>	:	EDIVILSON CARDOSO RAFAETA
<b>Cargo</b>	:	Secretário Municipal de Educação
<b>CPF</b>	:	Nº 196.886.248-02

## **Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

### **PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

<b>Nome</b>	:	EDILENE CRISTINA WOLF
<b>Cargo</b>	:	Presidente
<b>CPF</b>	:	Nº 116.455.168-06

## **GESTOR(ES):**

<b>Nome</b>	:	JANAYNA SEMYIE CARVALHO AKABOSHI RIBEIRO
<b>Cargo</b>	:	Secretario Escolar
<b>CPF</b>	:	Nº 246.360.918-41

<b>Nome</b>	:	ROSANA SATIKO SASSAKI
<b>Cargo</b>	:	Secretario Escolar
<b>CPF</b>	:	Nº 165.177.698-97



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba



<b>Nome</b>	:	JUNIA ELISABETE RODRIGUES FERRAZ DE SOUSA
<b>Cargo</b>	:	Professor Docente I
<b>CPF</b>	:	Nº 178.913.478-16

<b>Nome</b>	:	LUCELAINE BORGES ZAMPOLIN
<b>Cargo</b>	:	SUPERVISOR EDUCACIONAL
<b>CPF</b>	:	Nº 287.556.208-84

<b>Nome</b>	:	JOAO WILSON GODOI JUNIOR
<b>Cargo</b>	:	DAS-05 - DIREÇÃO DE UNIDADES SUPERIORES ESTRATÉGICAS
<b>CPF</b>	:	Nº 354.921.078-79

## **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

### **Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de Seleção**

<b>Nome</b>	:	CESAR FRANCO DE LIMA
<b>Cargo</b>	:	Secretário Adjunto
<b>CPF</b>	:	Nº 316.686.918-6

<b>Nome</b>	:	SILMARA RAQUEL FRIZARIN
<b>Cargo</b>	:	Professor Docente I
<b>CPF</b>	:	Nº 263.964.368-17

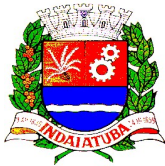
<b>Nome</b>	:	CINTIA RAFAELA LORENTE MOLLER
<b>Cargo</b>	:	Professor Docente III
<b>CPF</b>	:	Nº 267.941.678-32

### **Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de monitoramento e avaliação**

<b>Nome</b>	:	ERICA VAZ DOS SANTOS BORTOLETTO
<b>Cargo</b>	:	Agente de Administração Escolar
<b>CPF</b>	:	Nº 317.534.738-02

<b>Nome</b>	:	BARBARA ESTEVAM DA SILVA
<b>Cargo</b>	:	Professor Docente I
<b>CPF</b>	:	Nº 263.241.448-28

<b>Nome</b>	:	ANA CLÁUDIA DE MATOS
<b>Cargo</b>	:	DAS-01 - CHEFIA DE UNIDADES ESTRATÉGICAS
<b>CPF</b>	:	Nº 26855982867



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba



## **Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de prestação de contas**

<b>Nome</b>	:	ROSANA SATIKO SASSAKI
<b>Cargo</b>	:	Secretária Escolar
<b>CPF</b>	:	Nº 165.177.698-97

<b>Nome</b>	:	SIMONE GORETE MOURÃO CELESTE
<b>Cargo</b>	:	Assistente de Serviços Administrativos
<b>CPF</b>	:	Nº 265.492.578-16

<b>Nome</b>	:	LUCELAINE BORGES ZAMPOLIN
<b>Cargo</b>	:	Supervisor Educacional
<b>CPF</b>	:	Nº 287.556.208-84

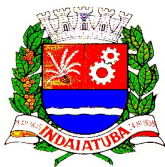
## **Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pelo parecer jurídico**

<b>Nome</b>	:	MARY TERUKO IMANISHI HONO
<b>Cargo</b>	:	Procuradora do Município
<b>CPF</b>	:	Nº 100.075.378-67

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído.

(\*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba



## ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 10/2024)

<b>CONTRATANTE</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CNPJ</b>	:	Nº 44.733.608/0001-09
<b>ORG. SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA</b>	:	CASA DA PROVIDÊNCIA
<b>CNPJ</b>	:	Nº 00.142.555/0001-78
<b>ADITAMENTO</b>	:	Nº 761/24-1 – CHAM. PÚBLICO Nº 16/24 – PA 25.938/25
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	:	28/11/2025
<b>OBJETO</b>	:	1º Termo de aditamento ao Termo de Colaboração de concessão, em favor da <b>Creche Municipal Prof. Jorge Alves Brown</b> , firmado em 06/12/25, onde prorroga a vigência.
<b>VALOR TOTAL</b>	:	R\$ 3.012.000,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 28 de novembro de 2025.

**LUIZ HENRIQUE FURLAN**  
Secretário Municipal de Administração

<b>Nome</b>	<b>LUIZ HENRIQUE FURLAN</b>
<b>Cargo</b>	Secretário Municipal de Administração
<b>E-mail institucional</b>	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente, a relação dos assinantes encontra-se no fim do documento. Para verificar as assinaturas, acesse <https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura> e informe o código C247-2BA2-08B6-D09A.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Este documento foi assinado digitalmente, a relação dos assinantes encontra-se abaixo. Para verificar as assinaturas acesse <https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura> e informe o código C247-2BA2-08B6-D09A.

Nome	CPF/CNPJ	Assina Como	Tipo da Assinatura
CASA DA PROVIDENCIA	00142555000178	CONTRATADA	Digital
JANAYNA SEMYIE CARVALHO AKABOSHI RIBEIRO	24636091841	GESTOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Digital
JUNIA ELISABETE RODRIGUES FERRAZ DE SOUZA	17891347816	GESTOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Digital
JOAO WILSON GODOI JUNIOR	35492107879	GESTOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Digital
ROSANA SATIKO SASSAKI	16517769897	GESTOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Digital
LUCELAINE BORGES ZAMPOLIN	28755620884	GESTOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Digital
EDIVILSON CARDOSO RAFAETA	19688624802	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Digital
CUSTODIO TAVARES DIAS NETO	00411149652	PREFEITO	Digital